





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 5º** O Programa Saúde na Escola poderá contar com parcerias de instituições de ensino superior, entidades privadas e organizações da sociedade civil para ampliar sua abrangência e eficiência, podendo ser realizado convênio com instituições de ensino públicas ou privadas com o objetivo de disponibilizar profissionais da saúde.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de março de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900370038003700380054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes@umma.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes@umma.com.br)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a saúde integral de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, garantindo um dia de avaliação médica dentro das escolas para facilitar o acesso a serviços essenciais. A iniciativa busca identificar precocemente problemas de saúde que possam interferir no aprendizado e na qualidade de vida dos estudantes, assegurando encaminhamentos adequados e acompanhamento contínuo.

A execução do programa permitirá que alunos tenham consultas regulares com profissionais da saúde, além de orientações sobre cuidados preventivos. A presença de equipes multidisciplinares dentro das unidades escolares contribuirá para um atendimento ágil e eficiente, promovendo a integração entre a saúde e a educação.

Com a implementação do Programa Saúde na Escola, a administração pública reforça seu compromisso com o bem-estar dos estudantes, garantindo que todos tenham acesso a atendimentos de qualidade, fortalecendo a prevenção de doenças e melhorando os índices de saúde e aprendizado na rede municipal.

Diante do exposto e da relevância do tema apresentado, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900370038003700380054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)  
- ICP-Brasil.

